

ACTA N.º 39/2004

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 9 de Novembro de 2004. -----

----- Aos 9 dias do mês de Novembro de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor, Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião a Vereadora Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária. Não esteve presente na reunião o Vereador Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 213, na importância de 482.179,35 € (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e setenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - 16ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 15ª. ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2004:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 16ª. Alteração ao

Orçamento e 15ª. Alteração às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2004 e que importam tanto na receita como na despesa na quantia de 186.782,00 € (cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e dois euros). *A Câmara, por unanimidade e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando os originais dos mesmos arquivados em pasta anexa ao presente livro de actas.* -----

2 - EXPOFACIC 2005 - FESTAS DO CONCELHO / CONSTITUIÇÃO DA

COMISSÃO EXECUTIVA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 09/11/04 do seguinte teor: "A Expofacic - Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede / Festas do Concelho, iniciada no ano de 1991, teve, ao longo dos anos, um natural crescimento e incremento, quantitativo e qualitativo patenteado na sua edição de 2004. Com efeito, a EXPOFACIC é um acontecimento que tem dado visibilidade ao ciclo de desenvolvimento económico que o Concelho de Cantanhede atravessa, o qual decorre da instalação de inúmeras empresas industriais, um processo que se traduz na realização de investimentos avaliados em mais de 100 milhões de euros e na criação de mais de 2.400 novos postos de trabalho. Assim, a EXPOFACIC reflecte os bons indicadores do processo de desenvolvimento económico que se assiste no Concelho, pelo que a sua vertente económica assume primordial importância. Tratando-se de um evento de tão relevante para o nosso Concelho, importa planear atempadamente a edição do ano de 2005, nos seus mais diversos aspectos, começando naturalmente pela escolha da equipa responsável pela sua organização e execução. E, considerando o exposto, faz todo o sentido que a mesma seja liderada pelo Vereador do Pelouro de Desenvolvimento Económico. Nesta conformidade e para a constituição da Comissão Executiva da Expofacic 2005 /

Exposição - Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede / Festas do Concelho, proponho os seguintes elementos: - Vereador do Pelouro de Desenvolvimento Económico, Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura; - Vereadora dos Pelouros de Recursos Humanos, Educação, Solidariedade e Acção Social, Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira; - Presidente do Conselho de Administração da INOVA, E.M. Engº. António do Patrocínio Alves; - Administrador da INOVA, E.M. Engº. Idalécio Pessoa Oliveira; - Administrador da INOVA, E.M. Dr. Serafim Castro Pires; - Dr. Mário Fidalgo ou Dr. António Santos em representação da ADELO; - Sr. José Carlos Guerra em representação da Associação Empresarial de Cantanhede; - Sr. Emanuel Humberto Casas de Melo; - Dr. Idílio Manuel Fernandes Cravo; - Prof. Cílio Fernandes dos Santos; - Senhora D. Maria Filomena da Silva Martins de Pinto, Secretária da Junta de Freguesia de Cantanhede; - Enfº. Luís Filipe Patrão Cruz dos Reis; - Engº. Hugo Miguel Barros Oliveira; - Engº. Luís Manuel Gomes Cutelo; - Arqª. Margarida Ascensão Monteiro Santos; - Engº. Francisco Daniel dos Santos Henriques; - Engº. Carlos Alberto da Silva dos Santos; - Engº. Marco António Pereira Simão; - Engª. Cátia Lopes Vieira e Dr. Nuno Caldeira. A gestão administrativa e financeira será efectuada pela Empresa Municipal. O Vereador do Pelouro de Desenvolvimento Económico, Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura assumirá a Presidência da Comissão Executiva e a Vereadora Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira a Vice-Presidência da referida Comissão Executiva". *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, deliberou aprovar a constituição da Comissão Executiva da Expofacic-2005 / XV Exposição - Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede - Festas do Concelho, nos seus precisos termos.*-----

3 - 2º. FESTIVAL INTERNACIONAL DE DIXIELAND / CONSTITUIÇÃO DA

COMISSÃO EXECUTIVA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 09/11/04, do seguinte teor: "O Plano Director Cultural do Município de Cantanhede, documento estratégico de desenvolvimento sustentado e equilibrado e como um instrumento de concertação de intervenções materiais e imateriais que definam a política cultural a prosseguir no Concelho prevê a realização de um grande evento musical como um dos programas de acção. A realização de um evento deste tipo, pretende criar um facto novo, original no plano regional e nacional, que como tal, seja capaz de afirmar o Concelho e promover a sua imagem através de uma oferta de qualidade acrescida e dirigida a públicos vastos e diversificados e tem como objectivos principais: - Criar um acontecimento festivo que seja ao mesmo tempo de grande qualidade e interesse musical; - Promover um grande Festival de Música, integrando-o no circuito de festivais de verão; - Valorizar a imagem de Cantanhede e consolidá-la como referência cultural à escala nacional. Considerando que o 2º. Festival Internacional de Dixieland atrairá a Cantanhede pessoas das mais variadas nacionalidades e que contará com a presença de artistas de projecção nacional e internacional; Atendendo a que, um evento deste tipo contribuirá para a promoção a nível regional, nacional e internacional do Concelho; Tratando-se de um evento de tão grande importância para o nosso Concelho, importa planear atempadamente a referida edição, nos seus mais diversos aspectos, começando naturalmente pela escolha da equipa responsável pela sua organização e execução. Nesta conformidade e para a constituição da Comissão Executiva do 2º. Festival Internacional de Dixieland proponho os seguintes elementos: - Vereador do Pelouro de Desenvolvimento Económico, Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura; - Presidente do

Conselho de Administração da INOVA, EM, Eng. António do Patrocínio Alves; - Adjunto do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede - Emanuel Humberto Casas de Melo; - Chefe de Divisão de Cultura – Drª. Maria Carlos Chieira Pêgo; - Engº. Francisco Daniel dos Santos Henriques; - Engº. Carlos Alberto da Silva dos Santos; - Engº. Marco António Pereira Simão; - Engº. Hugo Miguel Barros Oliveira e Prof. Cílio Fernandes dos Santos. A gestão administrativa e financeira será efectuada pela INOVA, EM. O Vereador Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura assumirá a Presidência da Comissão Executiva e o Presidente do Conselho de Administração da INOVA, EM Engº. António do Patrocínio Alves a Vice-Presidência da referida Comissão Executiva." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, deliberou aprovar a constituição da Comissão Executiva do 2º. Festival Internacional de Dixieland, nos seus precisos termos.*-----

4 - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / ACTA Nº. 1/2004:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara a Acta nº. 1/2004 da Comissão Municipal de Trânsito, da reunião realizada no dia 28/10/2004, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. *A Câmara por unanimidade deliberou aprovar as medidas propostas pela Comissão Municipal de Trânsito mandando proceder à sua implementação.* -----

5 - APLICAÇÃO DE TAPETE EM VÁRIAS ESTRADAS E CAMINHOS DO CONCELHO – APLICAÇÃO DE CAMADA ANTI-DERRAPANTE (SLURRY-SEAL) NA ESTRADA OUTIL/PORTUNHOS / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/11/04 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: "1 – Dados gerais da empreitada – Designação

da empreitada: «Aplicação de Tapete em Várias Estradas e Caminhos do Concelho – Aplicação de Camada Anti-Derrapante (Slurry-Seal) na Estrada Outil/Portunhos»; Rubrica Orçamental – 0302 09040742 «Aplicação de Tapete em Várias Estradas e Caminhos do Concelho»; Procedimento – Concurso Limitado; Empreiteiro – Topbet – Trabalhos Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, Ld^a.; Valor da Adjudicação – 75.684,25 € + IVA; Recepção Provisória – 15/11/2001; Conta Final – 14/11/2001. 2 – Informação – Analisado o processo verifica-se que existem trabalhos a menos no valor de 15.834,44 € + IVA, que por lapso não foram submetidos a aprovação em reunião de Câmara, pelo que se propõe que os mesmos sejam agora aprovados, bem como essa verba seja retirada do orçamento.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 05/11/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Aplicação de Tapete em Várias Estradas e Caminhos do Concelho – Aplicação de Camada Anti-Derrapante (Slurry-Seal) na Estrada Outil/Portunhos» no valor de 15.834,44 € a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

6 - SINAIS INDICATIVOS NA CIDADE DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/11/04 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “1 – Dados gerais da empreitada – Designação da empreitada: «Sinais Indicativos na Cidade de

Cantanhede»; Rubrica Orçamental – 0302 09040808 «Sinais Indicativos na Cidade de Cantanhede»; Procedimento – Concurso Limitado; Empreiteiro – Serlux – Sinalização e Obras Públicas, Lda.; Valor da Adjudicação – 24.718,18 € + IVA; Auto Trabalhos a Menos – 2.471,84 € + IVA, de 22/07/03; Recepção Provisória – 23/07/03; Conta Final – 23/07/03. 2 – Informação – Analisado o processo verifica-se que por lapso os trabalhos a menos no valor de 2.471,84 € + IVA, de 22/07/03, não foram submetidos a aprovação em reunião de Câmara, pelo que se propõe que os mesmos sejam agora aprovados, bem como essa verba seja retirada do orçamento.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 05/11/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Sinais Indicativos na Cidade de Cantanhede» no valor de 2.471,84 € a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

7 - APLICAÇÃO DE TAPETE EM VÁRIAS ESTRADAS E CAMINHOS DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DA ESTRADA VENDA NOVA (BOLHO) / ESPINHEIRO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/11/04 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “1 – Dados gerais da empreitada – Designação da empreitada: «Aplicação de Tapete em Várias Estradas e Caminhos do Concelho – Construção

da Estrada Venda Nova (Bolho) / Espinheiro»; Rubrica Orçamental – 0302 09040742 «Aplicação de Tapete em Várias Estradas e Caminhos do Concelho»; Procedimento – Concurso Limitado; Empreiteiro – Vítor Almeida & Filhos, Lda.; Valor da Adjudicação – 73.073,89 € + IVA; Auto Trabalhos a Menos – 7.516,39 € + IVA, de 23/09/2002; Recepção Provisória – 30/09/2002; Conta Final – 30/09/2002. 2 – Informação – Analisado o processo verifica-se que por lapso os trabalhos a menos no valor de 7.516,39 € + IVA, de 23/09/02, não foram submetidos a aprovação em reunião de Câmara, pelo que se propõe que os mesmos sejam agora aprovados, bem como essa verba seja retirada do orçamento.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 05/11/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Aplicação de Tapete em Várias Estradas e Caminhos do Concelho – Construção da Estrada Venda Nova (Bolho) / Espinheiro» no valor de 7.516,39 € a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a empreitada de «Aplicação de Tapete em Várias Estradas e Caminhos do Concelho – Construção da Estrada Venda Nova (Bolho) / Espinheiro». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

8 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO CONCELHO – RUA CONSELHEIRO FERREIRA FREIRE NAS ARRÔTAS (POCARIÇA):-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/11/04 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Em 22/10/04, a Divisão de Vias

fez uma informação, a propor a aprovação de trabalhos a menos na empreitada referida em título, tendo a mesma sido submetida a aprovação na reunião de Câmara de 26/10/04. Por lapso foi mencionado na referida informação que o valor de adjudicação era de 112.045,29 €, sendo este o valor base, pelo que se submete à consideração superior a correcção do valor para 123.922,50 €." *A Câmara tomou conhecimento.* -----

9 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO – MURTEDE, SEPINS, SANGUINHEIRA, OUTIL, TOCHA, CANTANHEDE, CORDINHÃ, CADIMA E VILAMAR / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA PRIORIDADE, CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LDª, fax datado de 20/10/04, solicitando a prorrogação do prazo até 31 de Dezembro de 2004, para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Departamento de Obras Municipais em 28/10/04 presta a seguinte informação: "Analisado os prazos da obra verifica-se que a mesma devia já estar concluída, no entanto e atendendo à especificidade dos trabalhos em causa, execução de pH e limpezas de linhas de água e valas, só agora foi possível iniciar os trabalhos. Propõe-se portanto a prorrogação do prazo de obra conforme solicitado pela firma, sem direito a revisão de preços." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação até 31 de Dezembro de 2004 do prazo para a conclusão da empreitada de «Drenagem de Águas Pluviais no Concelho – Murtede, Sepins, Sanguinheira, Outil, Tocha, Cantanhede, Cordinhã, Cadima e Vilamar», nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – EDUCAÇÃO DE ADULTOS – CURSOS DE EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/10/04, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Considerando a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, é competência dos órgãos municipais «participar no apoio à educação extra-escolar» (artigo 19º, alínea f.). Foi neste sentido, e há semelhança do procedimento assumido nos anos anteriores, que a Divisão de Educação e Acção Social promoveu 28 cursos de educação extra-escolar nas freguesias do Concelho (ver mapa em anexo). Para a implementação do projecto foi assumida uma parceria com Instituições Locais para um melhor funcionamento das actividades. Assim, permitimo-nos propor o pagamento de 299,28 € por curso realizado, conforme anos transactos, às seguintes entidades: Freguesia de Ançã (4 cursos) – Avança (monitores Maria da Conceição Marques, Beleza Leitão e Leonor Salguinho) – valor a pagar – 1.197,12 €; Freguesia do Bolho (1 curso) – Junta de Freguesia do Bolho (monitor Anabela Gaspar Nabais) – valor a pagar – 299,28 €; Freguesia de Cadima (2 cursos) – Junta de Freguesia de Cadima (monitores Maria Manuela Dinis e Anabela Gaspar Nabais) – valor a pagar – 598,56 €; Freguesia de Camarneira (1 curso) – PRODECO (monitor Daniela Marques) – valor a pagar – 299,28 €; Freguesia de Cantanhede (2 cursos) – Junta de Freguesia de Cantanhede (monitores Lurdes Castro e Irene Ascensão Marques) – valor a pagar – 598,56 €; Freguesia de Cordinhã (1 curso) – Junta de Freguesia de Cordinhã (monitor Maria da Conceição Lima) – valor a pagar – 299,28 €; Freguesia de Corticeiro de Cima (1 curso) – Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima (monitor Fernanda Pinhais) – valor a pagar – 299,28 €; Freguesia de Covões (3 cursos) – PRODECO (monitores Yuan Carlos, Maria Manuela Dinis e Maribel dos Santos) –

valor a pagar – 897,84 €; Freguesia de Febres (2 cursos) – ARCAF (monitores Maria Ermelinda Rocha Pessoa e Edite Reis) – valor a pagar – 598,56 €; Freguesia de Murtede (1 curso) – Centro Social e Polivalente da Freguesia de Murtede (monitor Maribel dos Santos) – valor a pagar – 299,28 €; Freguesia de Ourentã (2 cursos) – Junta de Freguesia de Ourentã (monitores Maribel dos Santos e Fátima Prior) – valor a pagar – 598,56 €; Freguesia de Outil (1 curso) – Junta de Freguesia de Outil (monitor Maria Manuela Dinis) – valor a pagar – 299,28 €; Freguesia de Pocariça (1 curso) – Associação Musical da Pocariça (monitor Lurdes Castro) – valor a pagar – 299,28 €; Freguesia da Sanguinheira (1 curso) – Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira (monitor Maria Manuela Dinis) – valor a pagar – 299,28 €; Freguesia de S. Caetano (1 curso) – Junta de Freguesia de São Caetano (monitor Maribel dos Santos) – valor a pagar – 299,28 €; Freguesia de Sepins (1 curso) – Junta de Freguesia de Sepins (monitor Maria da Luz Pimenta) – valor a pagar – 299,28 €; Freguesia de Tocha (1 curso) – Associação 1.º de Maio (monitor Maria Manuela Dinis) – valor a pagar – 299,28 €; Freguesia de Vilamar (2 cursos) – Comissão de Melhoramentos de Vilamar (monitores Brasilina e Maria Pascoal Eva Claro) – valor a pagar – 598,56 €. Pelo exposto a verba total é de 8.379,84 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 09/11/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: Cumpre-me informar V. Ex^a. que o presente subsídio deverá onerar as seguintes rubricas orçamentais: 0103/0405010206 - «Outras Transferências às Juntas de Freguesia» e a rubrica orçamental 0503/04070126 - «Transferência Instituições de Assistência, Educação ou Instrução». A rubrica orçamental 0103/0405010206 não dispõe de saldo suficiente para fazer face ao presente subsídio no valor de 3.591,36 €. Mais se informa que a presente rubrica irá ser reforçada na 16^a. Alteração ao Orçamento.” A

Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou participar nas despesas efectuadas com os monitores dos 28 cursos de educação extra-escolar levados a efeito no ano lectivo de 2003/2004, no Concelho de Cantanhede, atribuindo para o efeito os seguintes subsídios: Avança – Associação para o Desenvolvimento e Promoção de Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã - 1.197,12 € (mil cento e noventa e sete euros e doze cêntimos); Junta de Freguesia do Bolho - 299,28 € (duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos); Junta de Freguesia de Cadima - 598,56 € (quinhentos e noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos); PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões - 1.197,12 € (mil cento e noventa e sete euros e doze cêntimos), destinado aos cursos das Freguesias de Camarneira e Covões; Junta de Freguesia de Cantanhede - 598,56 € (quinhentos e noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos); Junta de Freguesia de Cordinhã - 299,28 € (duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos); Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima – 299,28 € (duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos); ARCAF – Associação Recreativa Cultural Amigos da Fontinha – 598,56 € (quinhentos e noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos); Centro Social e Polivalente da Freguesia de Murtede – 299,28 € (duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos); Junta de Freguesia de Ourentã – 598,56 € (quinhentos e noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos); Junta de Freguesia de Outil – 299,28 € (duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos); Associação Musical da Pocariça – 299,28 € (duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos); Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira – 299,28

€ (duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos); Junta de Freguesia de S. Caetano – 299,28 € (duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos); Junta de Freguesia de Sepins – 299,28 € (duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos); Associação Recreativa Cultural 1.º de Maio – 299,28 € (duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos); Comissão de Melhoramentos de Vilamar – 598,56 € (quinhentos e noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos).

A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

----- Saiu o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a Presidência o Senhor Vice-Presidente, Enf.º. Maia Gomes.-----

11 - APOIO AO LANÇAMENTO DO LIVRO «O CANTO DA RABILA – TRECHOS DE VIDA NO CONCELHO DE CANTANHEDE» , DA AUTORIA DE JOÃO DA ENCARNAÇÃO REIS / DA GIRA SOL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

DE FEBRES, ofício datado de 12/10/04, solicitando o apoio da Câmara tendo em vista o lançamento do livro «O Canto da Rabila – Trechos de Vida no Concelho de Cantanhede», da autoria de João da Encarnação Reis, e que será editado pela Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres, o qual terá um custo de capa de 10,00 €. O Senhor Vereador Dr. João Moura em 03/11/04 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 750,00 € para participação nas despesas do lançamento do livro contra a entrega de 50 exemplares que serão distribuídos pelas Escolas e Bibliotecas do Concelho.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/11/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Dr. João Moura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres um

subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para participar nas despesas com o lançamento do livro «O Canto da Rabila – Trechos de Vida no Concelho de Cantanhede» da autoria de João da Encarnação Reis, devendo aquela entidade entregar à Câmara Municipal de Cantanhede 50 livros tendo em vista a sua distribuição pelas Escolas e Bibliotecas do Concelho.-----

----- Reentrou o Senhor Presidente da Câmara assumindo de imediato a Presidência. -----

12 - APOIO AO LANÇAMENTO DO LIVRO «FONTINHA – O SEU POVO (HISTÓRIAS, AFECTOS E MEMÓRIAS)», DA AUTORIA DE ANTÓNIO MANUEL

PEREIRA DOS SANTOS / DE ARCAF – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DA FONTINHA, ofício datado de 17/10/04, solicitando o apoio

da Câmara tendo em vista o lançamento do livro «Fontinha – O seu povo (Histórias, Afectos e Memórias)», da autoria de António Manuel Pereira dos Santos, e que será editado pela ARCAF – Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha.

Solicita também o apoio da Autarquia para a realização da exposição «Fontinha – 100 Anos de Memórias Revisitadas». O Senhor Vereador Dr. João Moura em

03/11/04 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 750,00 € para participação nas despesas do lançamento do livro e exposição

contra a entrega de 50 livros para distribuir pelas Escolas e Bibliotecas do Concelho.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba

emitida em 03/11/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada

pelo Dr. João Moura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à ARCAF – Associação Recreativa

e Cultural Amigos da Fontinha um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e

cinquenta euros), para participar nas despesas com o lançamento do livro «Fontinha – O seu povo (Histórias, Afectos e Memórias)» da autoria de António Manuel Pereira dos Santos, e da exposição «Fontinha – 100 Anos de Memórias Revisitadas», devendo aquela entidade entregar à Câmara Municipal de Cantanhede 50 livros tendo em vista a sua distribuição pelas Escolas e Bibliotecas do Concelho. -----

13 - PEDIDO DE APOIO / GRAVAÇÃO DE CD DA FILARMÓNICA / DA ASSOCIAÇÃO MUSICAL DA POCARIÇA, ofício n.º. 45, datado de 20/10/04, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia, tendo em vista a participação nas despesas com as comemorações dos 90 anos da Associação, que inclui a gravação de um CD da sua Filarmónica. O Senhor Vereador Dr. João Moura em 03/11/04 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 500,00 € (quinhentos euros), para participação nas despesas com as comemorações dos 90 anos da Associação Musical da Pocariça e a gravação de um CD, oferecendo a Associação como contrapartida alguns CD's para distribuir pela Biblioteca Municipal, Casa da Cultura e Escolas EB 2,3 e Secundária.» Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/11/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. João Moura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Musical da Pocariça um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), tendo em vista a participação nas despesas com as comemorações dos 90 anos daquela Associação, onde se inclui a gravação do CD pela sua Filarmónica, devendo aquela*

entidade oferecer como contrapartida alguns CD's para distribuir pela Biblioteca Municipal Casa da Cultura e Escolas EB 2,3 e Secundária. -----

----- Entrou a Vereadora D. Maria do Céu Lourenço.-----

14 - LOTEAMENTO DA ZONA ADJACENTE AO PARQUE DESPORTIVO DE FEBRES / RECTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DOS LOTES NºS. 40, 44 E 62

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/10/04 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: "O Loteamento de iniciativa camarária para a zona adjacente ao Parque Desportivo de Febres foi aprovado por deliberação camarária de 13 de Julho de 2004. As áreas referidas no Quadro Síntese correspondem aos valores correctos de cada lote assim como à área bruta de construção atribuída. Porém, no quadro de permutas anexo, foi por lapso, mal indicada a área correspondente ao lote nº. 40, lote nº. 44 e lote nº. 62. Lote nº. 40 – onde se lê 273 m², deverá ler-se 229 m²; Lote nº. 44 – onde se lê 273 m², deverá ler-se 205 m²; Lote nº. 62 – onde se lê 205 m², deverá ler-se 273 m². Solicita-se que todas as informações e actos jurídicos realizados e referentes a estes lotes sejam rectificados em conformidade. Anexa-se o quadro de permutas rectificado em conformidade com o supra exposto." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 19/10/04 informa o seguinte: "Deverá proceder-se à rectificação da área dos lotes, nos termos da informação, por deliberação da Câmara Municipal." *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou rectificar a área dos lotes constantes do Loteamento da zona adjacente ao Parque Desportivo de Febres, nos precisos termos do preconizado na informação do Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território.--*

15 - NOVA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS FACE AOS PLANOS DIRECTORES MUNICIPAIS JÁ PUBLICADOS / DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO, circular n.º. 3, datado de 29/07/04, remetendo, para conhecimento, os seus pareceres respeitantes à nova classificação dos estabelecimentos industriais face aos PDM's já publicados. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/10/04 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: "Em resposta ao assunto supra referido informa-se: 1 – Apenas no art.º. 15.º. do regulamento do PDM se referem, explicitamente, as classes de indústria definidas na legislação entretanto revogada e que, como consta da informação da CCDR-C, não tem qualquer correspondência com os tipos de indústria estabelecidos na legislação actual; 2 – Neste caso, o disposto no art.º. 32.º. do regulamento do PDM, relativo às alterações da legislação, não se aplica; 3 – Tendo em conta que o processo de revisão do PDM, em curso, se prevê que venha a prolongar-se e de modo a que não se caia num aparente vazio legislativo ou em qualquer procedimento duvidoso, entende-se que se deveria adoptar a sugestão apontada pela CCDR-C no sentido de se executar uma alteração de regime simplificado ao PDM nos termos da legislação aplicável." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 03/11/04 presta a seguinte informação: "Concordo. Propõe-se que seja adoptado o procedimento sugerido na informação." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou iniciar o processo de alteração do regime simplificado ao PDM nos precisos termos do preconizado na informação.*-----

16 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE TARELHOS, FREGUESIA DE CANTANHEDE / DE

SANDRINA SIMÃO DOS SANTOS PINHAL, residente na Rua S. José, nº. 3, no lugar de Tarehos, Freguesia de Cantanhede, requerimento datado de 02/07/04, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua Luís Silva, no lugar de Tarehos, Freguesia de Cantanhede, composto de rés-do-chão e 1º. andar, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 09077/121202, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções abaixo descritas: "FRACÇÃO A:- Estabelecimento de bebidas. Situa-se no rés-do-chão, tem uma área bruta de 123,1 m² e 13 m² de alpendre. A ocupação funcional do estabelecimento: Dispõe de sala, balcão, cozinha, instalações sanitárias públicas, sala de jogos, instalação sanitária dos funcionários e arrumos. No logradouro possui também três lugares de estacionamento com 32,50 m² devidamente referendado e toda a área do jardim do lado direito com 19,00 m². O valor desta fracção é de 50,00% relativamente ao valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Habitação. A habitação situa-se no 1º. andar, tem uma área habitacional bruta de 115,50 m² e 4,50 m² para o alpendre; no rés-do-chão possui também o alpendre de entrada para o andar com 3,00 m² e local de estacionamento coberto com telheiro com 11,50 m². A ocupação funcional da habitação: Dispõe de sala de estar, cozinha, duas instalações sanitárias, dois quartos e um escritório, assim como a escada interior e a escada exterior que dá acesso ao logradouro posterior que também é pertença desta fracção com 480,00 m². O valor desta fracção é de 50,00% relativamente ao valor total do prédio. As partes comuns do edifício referem-se à entrada da frente e ao acesso ao posto de garrafas e todas as outras áreas não especificadas e as que por força da lei devam ser consideradas." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/10/04, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "Nada a opor ao pedido de propriedade

horizontal; as fracções são distintas, isoladas entre si e com saída para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no artº. 1415º do Código Civil.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 14/10/04 informa que é de certificar em conformidade. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.*-----

17 - PROCESSO DE OBRAS N.º 1836/99 / RECTIFICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR

DE PÓVOA DA LOMBA / DE ANDRÉ VIEIRA MAIA, residente na Rua da Palmeira, N.º. 106, no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia e Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 06/09/04, solicitando a rectificação da constituição do regime de propriedade horizontal, aprovada na reunião de 09/11/1999, do prédio sito na Rua de Baixo, no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia e Concelho de Cantanhede, composto por rés-do-chão e 1º. andar, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 06452/301298, inscrito na matriz sob o artigo nº. 830, que confronta do Norte com José de Oliveira, do Sul com Maria Caixeira, do Nascente com Estrada e do Poente com Herdeiros de Abel Pessoa Frota, nos seguintes termos: “FRACÇÃO A - T2 - Rés-do-chão esquerdo, destinado a habitação, com acessos, principal a partir da Rua de Baixo, e secundário a partir do logradouro, constituída por uma cozinha, dois quartos, uma sala de jantar e uma sala de estar, uma instalação sanitária e dois hall’s, e como espaços adstritos à habitação, uma garagem e uma lavandaria. A área bruta total da fracção é de 161,30 m². A

permilagem do valor global do prédio é de 368‰; FRACÇÃO B - T2 – 1º esquerdo, destinado a habitação, com acessos, principal a partir da Rua de Baixo e secundário a partir do logradouro, constituída por uma cozinha e uma despensa, dois quartos, um escritório, um salão, uma instalação sanitária, hall e escadas, uma varanda com 9.54 m² e como espaços adstritos à habitação, uma garagem. A área bruta total da fracção é de 136,29 m². A permilagem do valor global do prédio é de 321‰; FRACÇÃO C – T1 – 2º direito, destinado à habitação, com acessos, principal a partir da Rua de Baixo e secundário a partir do logradouro, constituída por uma cozinha e uma copa, um quarto, uma divisão para arrumos, um salão, uma instalação sanitária, um hall e escadas, e uma varanda com 1,96 m², e como espaços adstritos à habitação, uma garagem, uma lavandaria e uma garrafeira. A área bruta total da fracção é de 146.56 m². A permilagem do valor global do prédio é de 311‰. As áreas comuns são as correspondentes à passagem de acesso ao logradouro e às garagens, o logradouro, as escadas e varandas posteriores. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/10/04 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido de propriedade horizontal solicitado. As fracções apresentadas são autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no artº. 1415º do Código Civil.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 02/11/04 informa que é de deferir, face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar a alteração à propriedade horizontal do prédio acima descrito, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, rectificando desta forma a sua deliberação de 09/11/1999, mandando certificar em conformidade.*

18 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DO SEQUEIRO, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE EUCLIDES NEVES DA CRUZ,

residente na Rua da Fonte, no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia de Cantanhede, requerimento datado de 15/08/03, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua do Sequeiro, na Cidade de Cantanhede, composto de rés-do-chão e 1.º andar, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 06757/180699 e inscrito na matriz sob o artigo 3364, a confrontar do Norte com Mário Figueira Lopes, do Sul com Maria José Saldina, do Nascente com Aníbal Ribeiro da Fonseca e do Poente com Estrada, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções abaixo descritas: "FRACÇÃO A:- com destino habitacional, localiza-se parte no rés-do-chão e parte no 1.º andar e é composto por cozinha, 2 quartos, instalação sanitária, arrumos, sala, hall e terraço com uma área de 121,10 m², a que corresponde a uma permissão de 404‰; FRACÇÃO B:- com destino habitacional, localiza-se parte no rés-do-chão e parte no 1.º andar e é composto por cozinha, quarto, instalação sanitária, arrumos, sala, hall e terraço com uma área de 120,80 m², a que corresponde a uma permissão de 403‰; FRACÇÃO C:- com destino comercial, localiza-se por completo no rés-do-chão e é composto por espaço comercial e instalação sanitária, com uma área de 53,20 m², a que corresponde a uma permissão de 194‰. Áreas Comuns: a área comum é composta pelo hall de entrada, com uma área total de 20,50 m²." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/10/04, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "Nada a opor ao pedido de propriedade horizontal solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no artº. 1415º. A

apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no artº. 1418º. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 16 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções e da totalidade das partes comuns diferenciadas através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 26/10/04 informa que é de deferir nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.*-----

19 - LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS MODALFA, WORTEN E MODELO DE CANTANHEDE / ESTUDO URBANÍSTICO APRESENTADO PELA EMPRESA MODELO CONTINENTE, SGPS, SA / DA DIRECCÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO CENTRO, ofício datado de 25/10/04, remetendo o estudo urbanístico apresentado pela Empresa Modelo Continente, SGPS, SA, relativo à instalação em Cantanhede dos estabelecimentos comerciais de Modalfa, Modelo e Worten, assunto presente nas reuniões de 27 de Julho, 7 e 28 de Setembro de 2004. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/11/04 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Em resposta ao solicitado, e após análise do estudo urbanístico apresentado pelo Modelo Continente, SGPS, SA, para a zona classificada no Plano de Urbanização de Cantanhede como ZUE-A1, informa-se: - A mesma zona já foi objecto de outros estudos elaborados no âmbito de operações urbanísticas

aprovadas pela Câmara Municipal; - A proposta entregue pelo Modelo Continente, SGPS, SA é similar às soluções anteriormente apresentadas, com excepção da nova superfície comercial; - A implantação do espaço comercial altera os princípios ocupacionais que vinham sendo adoptados para a zona, reformulando os estudos já elaborados; - A proposta de implantação da superfície comercial é viável no conjunto urbano envolvente e cumpre a condição estipulada na deliberação camarária de 27/07/2004 e 07/09/2004; - Porém, o estudo proposto poderá ser beneficiado com a reorganização da superfície comercial no sentido poente-nascente, e a sua realocação para próximo do limite do perímetro urbano. Por um lado, esta solução possibilita um maior afastamento da zona habitacional, melhora o enquadramento urbano, e por outro lado, atenua o impacto da superfície a construir e evita que as parcelas dos terrenos contíguos, entre a parcela do Modelo e o limite do espaço urbano, sejam prejudiciais. Esta solução garante também o reforço do limite do perímetro urbano. Por último, reitera-se a pertinência do pedido de parecer ao IEP, no que concerne ao acesso proposto através da EN 234 (saída para a Mealhada), referido na informação técnica emitida em 19/07/2004.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 05/11/04 presta a seguinte informação: “Concordo. Será de emitir parecer favorável à localização do empreendimento com os ajustamentos indicados na informação.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável à localização do empreendimento com os ajustamentos indicados na informação do Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

20 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 10 A 16 DE NOVEMBRO DE 2004:- O Senhor Vereador Dr. João

Pais de Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 10 a 16 de Novembro de 2004. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto:-----

21 - LIMPEZA E VALORIZAÇÃO DE LAGOAS – RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA LAGOA DOS COADIÇAIS / APROVAÇÃO DE TRABALHOS

A MENOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/11/04 pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede - EM, do seguinte teor: “Encontram-se concluídos os trabalhos que constituem a empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma Novos Construtores, Lda., na reunião de Câmara de 1 de Julho de 2003, pela quantia de 70.210,28 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Face ao exposto e considerando os elementos complementares anexos (Auto de medição de trabalhos a menos), propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos no valor de 8.840,07 € aos quais se deve juntar a taxa de IVA em vigor. Desta forma, relativamente ao preço pelo qual foi adjudicada a obra 70.210,28 €, conclui-se que esta foi executada por apenas 61.370,21 €, verificando-se assim um diferencial de 8.840,07 €. Mais se informa que relativamente ao valor pelo qual foi adjudicado a obra, os trabalhos a menos correspondem a uma percentagem de 12,59%.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 09/11/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão*

Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Limpeza e Valorização de Lagoas – Recuperação e Valorização da Lagoa dos Coadiçais» no valor de 8.840,07 €, a que acresce IVA para efeitos de orçamento e mencionados na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO

DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 2 a 8 de Novembro de 2004 foram despachados os seguintes requerimentos: - 1 requerimento solicitando emissão de cartão de feirante; - 14 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução; - 3 requerimentos solicitando horário de funcionamento; - 2 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 2 requerimentos solicitando revalidação de veículos agrícolas; - 2 requerimentos solicitando revalidação do cartão de vendedor ambulante; - 11 requerimentos solicitando certidões diversas; - 29 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 6419 a 6562 da importância de 92.124,91 € (noventa e dois mil cento e vinte e quatro euros e noventa e um cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----